



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 3791

Publicação Diária

Segunda-feira, 13 de maio de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA SMPM-GAB Nº 4, DE 09 DE MAIO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, NÁDIA OLIVEIRA DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gislaine Akemi Sato Yamada, matrícula nº 15.976-0, como a responsável pelo acompanhamento do Contrato Nº SMGP- 0049/2019, referente ao Pregão Eletrônico Nº. PG/SMGP-0045/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo de alimentação com fornecimento de mão de obra capacitada para a execução de todas as atividades de acompanhamento do recebimento de gêneros alimentícios, armazenamento e higienização dos mesmos, pré-preparo, preparo e servimento, higienização de utensílios, equipamentos e instalações das cozinhas e depósito de alimentos e supervisão das atividades relacionadas, conforme quantitativo de postos de trabalho na Unidade Casa Abrigo "Canto de Dália".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 9 de maio de 2019. Nadia Oliveira de Moura, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher

PORTARIA SMRH-PO Nº 1088, DE 22 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Altera a composição da Junta Médica Oficial da DSO/SMRH.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, POR SUA DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Junta Médica Oficial da Diretoria de Saúde Ocupacional, para avaliação específica de servidores em afastamentos, Reabilitação Funcional e demais casos necessários.

Art. 2º Designar, para composição da Junta Médica Oficial, os médicos peritos Fernanda Roque Martins Honorato, matrícula 16.064-4; Paulo Vinícius Lopes, matrícula nº. 16.054-7; Antonio Adolfo Mendes Gontijo, matrícula 15.411-3.

Art. 3º Designar, como suplente para composição da Junta Médica Oficial, o médico perito José Carlos Gimenes, matrícula nº. 11.564-8

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Londrina, 22 de abril de 2019. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Diretor(a) de Unidade

PORTARIA SMRH-PO Nº 1148, DE 03 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 672300-DEVAIR LOPES DE PAULA SANTOS
 - b)PERÍODO:13/05/2019 à 17/01/2020
 - c)CARGO/CLASSE: PROJovem-U
 - d)FUNCAO: PJEMAT-EDUCADOR DE MATEMATICA
 - e)LOTAÇÃO26 - Pml - Celetistas
- 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME
008-ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO JOV. E ADULTOS FONTE 130

f) EDITAL DE ABERTURA: 015/2018 - DDH/SMRH

g) MOTIVO: Contratação de Educador do Ensino Fundamental - EJA Matemática, por prazo determinado, para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO, Edição Especial 2017, em conformidade com a Resolução nº 11, de 06 de setembro de 2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, com remuneração análoga ao valor do cargo efetivo de Professor em carga horária

correspondente, conforme determina a legislação.

h) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 6387/95 e suas alterações posteriores.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 03 de maio de 2019. Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA SMRH-PO Nº 1180, DE 10 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Institui Equipe Multiprofissional de Reabilitação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.347 de 28 de dezembro de 2011, que regulamenta o Processo de Reabilitação Funcional de Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Equipe Multiprofissional de Reabilitação Funcional, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 4º e 5º do Decreto 1.347 de 28 de dezembro de 2011.

I - A Equipe Multiprofissional do Programa de Reabilitação Funcional será composta pelos seguintes servidores:

Gerência/Diretoria/ Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo/Função
GPS/DSO/SMRH	Antonio Adolfo Mendes Gontijo	15.411-3	Serviço de Medicina Geral
GSSO/DSO/SMRH	Fernanda Roque Martins Honorato	16.064-4	Serviço de Medicina do Trabalho
GSSO/DSO/SMRH	Gilberto Miguel da Silva	14.983-7	Serviço de Engenharia do Trabalho
GSSO/DSO/SMRH	Luciana Aparecida Bordignon	16.083-0	Assistência Técnica em Segurança do Trabalho
GPS/DSO/SMRH	Luciana Aparecida Zanella Gusmão	14.235-2	Serviço de Psicologia
GPS/DSO/SMRH	Renata Maria Faune Szenczuk	13.818-5	Serviço de Odontologia
GSSO/DSO/SMRH	Ricardo Martins I	13.649-2	Serviço de Enfermagem do Trabalho
GPS/DSO/SMRH	Rita de Cássia Fioratte	15.347-8	Serviço Social
GSSO/DSO/SMRH	Rodrigo Bacarin	15.956-5	Serviço de Engenharia do Trabalho
GSSO/DSO/SMRH	Rosane Milani Manganotti	13.946-7	Serviço de Enfermagem

II - A Equipe Multiprofissional de Reabilitação será coordenada pela Gerente de Segurança e Saúde Ocupacional, Luciana Aparecida Bordignon, Matrícula 16.083-0, e assessorada administrativamente pelos servidores da Gerência de Segurança e Saúde Ocupacional:

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Felipe Godeny	16.286-8	Técnico de Gestão Pública
Sissy Zanette Mariani Lima	13.997-1	Técnica de Gestão Pública

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria SMRH 195 de 29 de janeiro de 2019.

Londrina, 10 de maio de 2019. Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0178/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0072/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0350/2019

DETENTORA DA ATA: THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME

REPRESENTANTE: Thiago de Souza Aderaldo

CNPJ: 17.256.285/0001-29

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 7.237,05 (sete mil duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal e hospitalar, conforme descritivos contatantes no Anexo I do Edital.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.047471/2019-58

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0179/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0063/2019

DETENTORA DA ATA: MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA ME

REPRESENTANTE: Luiz Gustavo Muniz Arruda

CNPJ: 19.283.087/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 162.195,00 (cento e sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais).

OBJETO: Registro de preços para a Eventual Prestação de Serviços Móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, realizados através da disponibilização de Ambulância UTI e Ambulatório Médico.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.049637/2019-71

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0178/2018 DOC SEI (2077329)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0283/2018

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0095/2018

DETENTORA DA ATA: SALVA VIDA SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

REPRESENTANTE: Wagner Perussolo Andrade

CNPJ: 02.752.378/0001-77

OBJETO: É objeto do presente, o realinhamento a menor do Lote 1, item 1, código 4951.

PROCESSO SEI DA ATA COMPLEMENTAR: 19.008.035911/2019-24

PROCESSO SEI DE GESTÃO DA ATA DE RP: 19.008.045365/2018-59

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2019

A Ata Complementar 01 à Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-073/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0264/2019

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-0157/2018.

DETENTORA DA ATA: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 1.623,18 (um mil seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos) – DAM (13131177);

O processo PAP/SMGP-073/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.002471/2019-66 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0114/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0264/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-0157/2018.

DETENTORA DA ATA: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 6.366,89 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) – DAM (13131259);

O processo PAP/SMGP-0114/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.004206/2019-12 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-065/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0288/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-0157/2018.

DETENTORA DA ATA: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 287,71 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos). – DAM (13131277);

O processo PAP/SMGP-065/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.002330/2019-43 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-074/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0321/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-0157/2018.

DETENTORA DA ATA: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 651,64 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). – DAM (13131299);

O processo PAP/SMGP-074/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.002472/2019-19 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 0157/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0238/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0117/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. 60.004302/2019-61

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 0157/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0260/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0131/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 9.708,75 (nove mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: _00.656.468/0001-3. 60.005248/2019-71

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 0119/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0182/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 057/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 72,35 (setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 94.894.169/0001-86. 60.001654/2019-64

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP nº. 0622/2018

PROCESSO DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0254/2018

CONTRATADA: ARLUSION AR CONDICIONADO LTDA

REPRESENTANTE: NAIANE DE ALMEIDA PEREIRA

CNPJ: 07.552.950/0001-78

OBJETO: É objeto do presente apostilamento a retificação das datas dos prazos de execução e vigência contratual constantes no Sistema Equiplano, da seguinte forma:

a) Prazo de Execução Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Início Execução 19/02/2019	Início Execução 01/03/2019
Término Execução 19/02/2021	Término Execução 01/03/2020

b) Prazo de Vigência Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Término Vigência 17/08/2020	Término Vigência 28/08/2020

Processo SEI Apostilamento: 19.008.050510/2019-02

Processo SEI Gestão Contratual: 19.008.008373/2019-03

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2019

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0127/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0502/2019.

Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para realização da revisão obrigatória de 9 (nove) veículos FORD KA SE 1.5 HATCH da Prefeitura Municipal de Londrina lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social incluindo peças e mão de obra..

VALOR: R\$ 1.737,00 (um mil setecentos e trinta e sete reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de serviços.

CONTRATADA: ARÁVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº : 75.406.827/0005-22

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 09/05/2019 a 10/05/2019

SUBTOTAL MENSAL DE MAIO/2019		R\$ 8.584.550,34	
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM – FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R\$ 5.042.870,38	10/05/19
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 8.214,56	10/05/19
DAF- BANCO DO BRASIL	CFM – DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL	R\$ 9.380,48	10/05/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS – FUNDO SAUDE	R\$ 783.981,78	10/05/19
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM – IPI EXPORTACAO – COTA MUNICIPIO	R\$ 129.816,25	10/05/19
DAF- BANCO DO BRASIL	ISS – IMPOSTO SOBRE SERVICO – STN CONVENIO	R\$ 13.190,26	10/05/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB – FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 2.469.689,44	10/05/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 89.540,33	09/05/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 37.866,86	10/05/19

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br
Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 -Recursos Federais Recebidos

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0039/2019

1) DADOS GERAIS

- **Objeto:** Execução de obras de Transposição do Ribeirão Esperança na Avenida Soiti Taruma, no trecho compreendido ente a Rua do Hipismo e as Ruas Romano Frasson e Manoel Pedro Macedo, no Município de Londrina/PR.
- **Data do Edital:** 14/02/2019.
- **Procurador que aprovou o Edital:** Celso Zamoner.
- **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 18/02/2019, Folha de Londrina em 16/02/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 18/02/2019, Diário Oficial do Estado em 18/02/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, “site” oficial do Município a partir de 15/02/2019.
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 12h45min do dia 25/03/2019.
- Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 25/03/2019 às 13h00min.
- **PRESIDENTE:** Erik Wagner Massola Bergamo.
- **MEMBROS:** Eliane Andrade Gonçalves e Celso Guaita.
- Portaria nº 0002/2019.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

- HANSEN & MELO LTDA, CNPJ 28.014.669/0001-51;
- KAPA CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ: 18.470.259/0001-61.

2.2) Habilitadas:

- HANSEN & MELO LTDA;
- KAPA CONSTRUÇOES EIRELI;

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

- KAPA CONSTRUÇOES EIRELI apresentou Recurso contra habilitação da empresa HANSEN & MELO LTDA, qual foi julgado IMPROCEDENTE pela comissão de Licitação - Licitação: Decisão da Comissão ou Preg. Recurso SMGP-DGLC-ERIK (2004079), decisão ratificada pelo SMGP - Licitação: Decisão do Secretário SMGP - Recursos SMGP-DGLC-ERIK (2005904).

2.4) Classificação:

- As empresas habilitadas foram declaradas CLASSIFICADAS, na seguinte ordem:

1. KAPA CONSTRUÇOES EIRELI;
2. HANSEN & MELO LTDA;

2.5) DO VENCEDOR:

- KAPA CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 18.470.259/0001-61, com o valor proposto de R\$ 2.985.000,00 (dois milhões noventa e oitenta e cinco mil reais);

2.6) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

- Não Houve.

3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- Não Houve.

4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **Valor estimado do edital:** R\$ 3.331.470,38 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos);

- **Valor gasto no certame:** R\$ 2.985.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil reais);
- **Economia real no certame:** R\$ 346.470,38 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos);
- **Percentual :** 10,40%.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0007/2019, propostas e documentos dos participantes.
Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Obs: Documento elaborado em substituição ao Licitação: Relatório Final da Licit. Mod. Tradic. SMGP-DGLC-ERIK (2087754).

Londrina, 9 de maio de 2019. Erik Wagner M Bergamo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Celso Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Eliane Andrade Gonçalves, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. CP/SMGP-0007/2019, em especial quanto ao Relatório (2090134), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 18.470.259/0001-61, com valor proposto de R\$ 2.985.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil reais), e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Londrina, 10 de maio de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0035/2019

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto:** Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.
- 1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 1794796.
- 1.3. Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima
- 1.4. Portaria nº** 022/2018.
- 1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 26/02/2019, Folha de Londrina em 26/02/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 26/02/2019, Diário Oficial do Estado em 26/02/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 21/02/2019, "site" oficial do Município a partir de 25/02/2019.
- 1.6.** Data de realização do certame: 09h00min do dia 13/03/2019;
- 1.7.** Ata da sessão pública: 1875547
- 1.8.** Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.007956/2019-17, disponível para acesso no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

1. CAROL COMERCIAL EIRELI ME
2. CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA-ME
3. Forte Sinal Equipamentos - EIRELI
4. HOPE COMERCIAL LTDA - ME
5. I. A. Savoldi junior e cia ltda
6. KTEC ASSISTENCIA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME
7. LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
8. LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA ME
9. MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
10. MANEIRA & GRAVENA CONFECÇÕES LTDA
11. PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
12. RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

13. THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME
14. TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

2.2. Classificadas:

1. CAROL COMERCIAL EIRELI ME
2. Forte Sinal Equipamentos - EIRELI
3. HOPE COMERCIAL LTDA - ME
4. I. A. Savoldi junior e cia ltda
5. KTEC ASSISTENCIA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME
6. LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
7. LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA ME
8. MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
9. MANEIRA & GRAVENA CONFECÇÕES LTDA
10. PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
11. RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
12. THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME
13. TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

2.3. Desclassificadas:

- 2.3.1.** A empresa CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA-ME foi desclassificada em todos os lotes do Edital conforme inciso XII do item 7.1 do Edital que exige prazo de validade da proposta em noventa dias, sendo que, a licitante apresentou a validade da proposta em sessenta dias.

2.4. Habilitadas:

1. CAROL COMERCIAL EIRELI ME
2. Forte Sinal Equipamentos - EIRELI
3. HOPE COMERCIAL LTDA - ME
4. A. Savoldi junior e cia ltda
5. KTEC ASSISTENCIA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME
6. LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
7. LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA ME
8. MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
9. MANEIRA & GRAVENA CONFECÇÕES LTDA
10. PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA
11. RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
12. THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME
13. TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1.** Não houve empresa inabilitada.

2.6. Recursos

- 2.6.1.** Não houve interposição de recurso para os lotes deste relatório.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.7.1.** Conforme este documento, adjudico às empresas vencedoras conforme os lotes informados abaixo: Forte Sinal Equipamentos - EIRELI, I. A. Savoldi Junior e Cia Ltda, KTEC ASSISTÊNCIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME, THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME, TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP.

Forte Sinal Equipamentos - EIRELI								
Arapongas								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
23	1	13907	CAPA DE CHUVA EM PVC - TAMANHO G	POLICAP	R\$ 12,00	253	PÇ	R\$ 3.036,00
32	1	30378	CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO"(CAPA DE CHUVA)	VERTICE	R\$ 185,00	377	UN	R\$ 69.745,00
33	1	30378	CONJUNTO OSTENSIVO IMPERMEÁVEL NA COR "AMARELO"(CAPA DE CHUVA)	VERTICE	R\$ 185,00	23	UN	R\$ 4.255,00

40	1	23423	LUVA DE PVC FORRADO, PUNHO LONGO (ESGOTO)	VOLK DO BRASIL	R\$ 11,90	116	PR	R\$ 1.380,40
45	1	21082	LUVA DE VAQUETA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COPEL Nº 1.014	KOCH	R\$ 9,95	500	PR	R\$ 4.975,00
48	1	14020	LUVA NEOPRENE FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE	VOLK DO BRASIL	R\$ 5,26	220	PR	R\$ 1.157,20
49	1	14020	LUVA NEOPRENE FLOCADA, PALMA ANTIDERRAPANTE	VOLK DO BRASIL	R\$ 5,26	300	PR	R\$ 1.578,00
50	1	14038	LUVA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, ANTIDERRAPANTE ANTIALÉRGICA	VOLK DO BRASIL	R\$ 4,21	592	PR	R\$ 2.492,32
51	1	14038	LUVA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, ANTIDERRAPANTE ANTIALÉRGICA	VOLK DO BRASIL	R\$ 4,21	200	PR	R\$ 842,00
53	1	14028	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA VIBRAÇÕES	VOLK DO BRASIL	R\$ 63,50	100	PR	R\$ 6.350,00
56	1	26299	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO DESCARTÁVEL	CAMPER	R\$ 77,55	20	CX	R\$ 1.551,00
59	1	13957	MASCARA FACIAL COMPLETA DE SILICONE, COM LENTE AMPLA POLICARBONADO	BLS	R\$ 910,00	86	PÇ	R\$ 78.260,00
60	1	13957	MASCARA FACIAL COMPLETA DE SILICONE, COM LENTE AMPLA POLICARBONADO	BLS	R\$ 910,00	14	PÇ	R\$ 12.740,00
71	1	14011	PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR DOBRÁVEL, COM AJUSTE REGULÁVEL	AGENA	R\$ 27,50	224	UN	R\$ 6.160,00
Total previsto para o fornecedor (14 itens)								R\$ 194.521,92
I. A. Savoldi Junior e Cia Ltda								
Mandaguaiçu								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
20	1	14110	CALÇA COM BOTA ACOPLADA TIPO JARDINEIRA PANTANEIRO	Pantaneiro	R\$ 126,00	2	UN	R\$ 252,00
26	1	14008	CARTUCHO QUIMICO PARA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGANICOS	Plastcor	R\$ 20,00	200	UN	R\$ 4.000,00
65	1	13945	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ATIVIDADES EXPOSTAS À LUZ SOLAR	Kalipso	R\$ 7,00	810	UN	R\$ 5.670,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 9.922,00
KTEC ASSISTÊNCIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
42	1	14031	LUVA DE RASPA, COM REFORÇO EXTERNO, CANO MÉDIO	COURAÇA	R\$ 5,71	1.015	PR	R\$ 5.795,65
55	1	23425	MANGOTE DE RASPA	COURAÇA	R\$ 11,95	58	PR	R\$ 693,10
69	1	14095	PERNEIRA EM RASPA DE COURO	COURAÇA	R\$ 11,95	91	PR	R\$ 1.087,45
70	1	28019	PROTETOR AUDITIVO	KALIPSO	R\$ 6,59	282	UN	R\$ 1.858,38
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 9.434,58
THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
36	1	23422	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA	ORION - CA 29773	R\$ 420,00	50	PR	R\$ 21.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 21.000,00
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	14050	CONJUNTO OU MACACÃO IMPERMEÁVEL MANGAS LONGAS, COM CAPUZ	VOLK	R\$ 12,40	35	UN	R\$ 434,00
3	1	11236	BOTA DE PVC BRANCA Nº 36 (CANO INTERMEDIÁRIO)	CALFOR	R\$ 28,93	51	PR	R\$ 1.475,43
4	1	11239	BOTA DE PVC BRANCA Nº 39 (CANO INTERMEDIÁRIO)	CALFOR	R\$ 28,97	73	PR	R\$ 2.114,81
6	1	23413	BOTA EM PVC COM CANO LONGO E SOLADO ANTIDERRAPANTE	CALFOR	R\$ 34,30	46	PR	R\$ 1.577,80
7	1	21080	BOTA IMPERMEÁVEL P/ ELETRICISTA, ESPECIF. TÉCNICAS COPEL Nº 1.024	MARLUVAS	R\$ 25,17	50	PR	R\$ 1.258,50
22	1	21547	CAMISA - (Iluminação Pública) - UNIFORME	COMMANDERS	R\$ 173,00	30	UN	R\$ 5.190,00
28	1	23417	CINTO PARAQUEDISTA SIMPLES	MG CINTOS	R\$ 185,00	22	UN	R\$ 4.070,00

34	1	13935	CREME DESENGRAXANTE COM ESFOLIANTE ISENTO DE ABRASIVOS E SOLVENTES	NUTRIEX	R\$ 8,47	600	UN	R\$ 5.082,00
38	1	14033	LUVA DE PELICA PARA USO COMBINADO COM LUVA DE PROTEÇÃO ISOLANTE ELÉTR.	EBENEZER	R\$ 23,00	155	PR	R\$ 3.565,00
39	1	14019	LUVA DE PVC COM FORRO EM ALGODÃO	VOLK	R\$ 9,57	110	PR	R\$ 1.052,70
41	1	21078	LUVA DE RASPA COM PALMA DE VAQUETA, NORMA BASE ABNT NBR 13712	COURAÇA	R\$ 7,88	515	PR	R\$ 4.058,20
43	1	13644	LUVA DE RASPAS DE COURO CANO 20 CM	COURAÇA	R\$ 7,75	1.525	PR	R\$ 11.818,75
44	1	14021	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON	VOLK	R\$ 4,03	435	PR	R\$ 1.753,05
54	1	26718	MANGOTE (MANGUITO) PARA PROTEÇÃO TIPO CICLISTA	ANDRADE	R\$ 15,99	600	PR	R\$ 9.594,00
57	1	13956	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF-2 COM ELÁSTICOS DUPLOS E GRAMPOS METÁLICOS	CAMPER	R\$ 1,49	1.052	PÇ	R\$ 1.567,48
58	1	12579	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 COM CARVÃO ATIVADO	CAMPER	R\$ 1,69	755	PÇ	R\$ 1.275,95
61	1	26721	MÁSCARA SEMI FACIAL	PLASTCOR	R\$ 30,00	50	UN	R\$ 1.500,00
66	1	13944	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ATIVIDADES EXPOSTAS A LUZ SOLAR ULTRAVIOLETA	VICSA	R\$ 6,20	225	PÇ	R\$ 1.395,00
67	1	21079	ÓCULOS DE SEGURANÇA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COPEL Nº 1.037	KALIPSO	R\$ 9,00	500	PÇ	R\$ 4.500,00
68	1	13947	ÓCULOS PARA SOLDA OXI-ACETILENO COM VISOR ARTICULADO OU FIXO	CARBOGRAFITE	R\$ 11,20	29	PÇ	R\$ 324,80
Total previsto para o fornecedor (20 itens)								R\$ 63.607,47

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lote deserto: 24. Os representantes informaram que o preço do Edital está abaixo do mercado.

3.2. Lotes fracassados: 21, 25, 27, 29, 30, 31, 37, 47, 52, 63, 72, 73, 76. Observo que, após a conclusão da análise de amostras dos lotes não informados neste relatório, poderão haver mais lotes fracassados.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 1.011.860,11 (um milhão, onze mil oitocentos e sessenta reais e onze centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** Será informado após a conclusão do processo.

4.3. **Economia real no certame:** Será informado após a conclusão do processo.

4.4. **Percentual de desconto:** Será informado após a conclusão do processo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 9 de maio de 2019. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0035/2019

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC. Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0039/2019, em especial quanto ao relatório parcial do pregão (doc. 2086337), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO os lotes informados no quadro do item 2.7.1. do relatório (doc. 2086337) do presente processo às licitantes vencedoras Forte Sinal Equipamentos - EIRELI, I. A. Savoldi Junior e Cia Ltda, KTEC ASSISTÊNCIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME, THIAGO DE SOUZA ADERALDO ME, TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP.. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de maio de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0084/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0411/2019

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição Imediata de Equipamento de uso hospitalar (Compressor de Ar grafitado).

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 1978588.

1.3. Pregoeiro: Donizete Silveira Lima

1.4. Portaria nº 22/2018.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 12/04/2019, Folha de Londrina em 16/04/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 15/04/2019, Diário Oficial do Estado em 15/04/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 16/04/2019, "site" oficial do Município a partir de 11/04/2019 e no portal www.comprasgovernamentais.gov.br em 17/04/2019.

1.6. Data de realização do certame: 13h00min do dia 03/05/2019;

1.7. Ata da sessão pública: 2091661

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.037551/2019-03, disponível para acesso no endereço w.w.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php e www.comprasgovernamentais.gov.br., UASG: 987667

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

1. ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
2. CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
3. CRISTIANE MABEL TEIXEIRA 05498863624
4. DGL REPRESENTACAO E COMERCIO EIRELI
5. DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
6. EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
7. ITACA EIRELI
8. PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
9. QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
10. QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
11. SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
12. THIAGO DE SOUZA ADERALDO

2.2. Classificadas:

1. CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
2. DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
3. EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
4. ITACA EIRELI
5. PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
6. QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
7. QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
8. THIAGO DE SOUZA ADERALDO

2.3. Desclassificadas:

As empresas ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CRISTIANE MABEL TEIXEIRA 05498863624, DGL REPRESENTACAO E COMERCIO EIRELI, SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI foram desclassificadas no lote 1, pois, permanecerem com os preços propostos acima do preço máximo previsto no Edital.

2.4. Habilitada:

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

2.5. Recursos

2.5.1. Não houve intenção de recurso.

2.6. DA ADJUDICAÇÃO:

2.6.1. Conforme este documento, adjudico à empresa vencedora: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Querubim Comércio Varejista de Equipamentos EIRELI								
Curitiba								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	19147	COMPRESSOR DE AR GRAFITADO	FIAC	R\$ 6.423,58	5	UN	R\$ 32.117,90
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 32.117,90

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve lote malsucedido.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 34.288,95 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 32.117,90 (trinta e dois mil cento e dezessete reais e noventa centavos).

4.3. Economia real no certame: R\$ 2.171,05 (dois mil cento e setenta e um reais e cinco centavos).

4.4. **Percentual de desconto:** 6,33%

5. **DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. **QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO**

Solicito ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 10 de maio de 2019. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0084/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0411/2019

Objeto: Aquisição Imediata de Equipamento de uso hospitalar (Compressor de Ar grafitado).
Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0084/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 2091643), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de maio de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0085/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0390/2019

1. **DADOS GERAIS**

1.1. **Objeto:** Aquisição de tecidos, aviamentos e artesanatos.

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 1982966.

1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. **Portaria nº 022/2019.**

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 17/04/2019, Folha de Londrina em 17/04/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 17/04/2019, Diário Oficial do Estado em 17/04/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=201900856>

1.6. **Data de realização do certame:** 02/05/2019.

1.7. **Ata da sessão pública:** doc. SEI 2057897.

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.032899/2019-04, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM01aDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwViqQyBinTathOFSIR0eWT70_rOjQt_ON1r3LR35Ma8Cozd

2. **DO CERTAME**

2.1. **Participantes:**

- a) Campos e Gava Ltda ME;
- b) Lanarte Comércio de Armarinhos Ltda; e
- c) Tecmat Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli.

2.2. **DA ADJUDICAÇÃO:**

2.2.1. Conforme documento SEI nº 2081873, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor								
CAMPOS E GAVA LTDA-ME								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
24	1	15776	CMTU-LD Papel craft, Bobina com 11kg x 0,60m de largura, 80g	NSL	65,36	46	RL	R\$3.006,56
27	1	20732	COLA DE ISOPOR/PVA	RADEX	5,10	107	UN	R\$545,70
32	1	26836	EVA	LEONORA	0,94	436	UN	R\$409,84
58	1	28816	MARCADOR PARA TECIDO	LEONORA	3,48	27	UN	R\$93,96
62	1	28269	PALITO DE BAMBU	TEHOTO	3,14	53	PC	R\$166,42
63	1	3001	PALITO P/ SORVETE C/ 100UN	TEHOTO	1,04	193	PT	R\$200,72

64	1	28817	PAPEL CARBONO	RADEX	0,25	160	UN	R\$40,00
72	1	2984	PINCEL CHATO Nº 02 P/ TECIDO / TELA	LEONORA	1,09	84	PÇ	R\$91,56
73	1	3019	PINCEL CHATO Nº 04 P/ TECIDO / TELA	LEONORA	1,17	91	PÇ	R\$106,47
74	1	3020	PINCEL CHATO Nº 06 P/ TECIDO / TELA	LEONORA	1,34	84	PÇ	R\$112,56
75	1	2943	PINCEL CHATO Nº 08 P/ TECIDO / TELA	LEONORA	1,39	89	PÇ	R\$123,71
76	1	2941	PINCEL CHATO Nº 10 P/ TECIDO / TELA	LEONORA	1,59	97	PÇ	R\$154,23
77	1	2994	PINCEL CHATO Nº 12 P/ TECIDO / TELA	LEONORA	1,79	80	PÇ	R\$143,20
80	1	2916	PISTOLA P/ COLA SILICONE C/ GATILHO PEQUENA	LEONORA	8,97	536	PÇ	R\$4.807,92
82	1	28558	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPA - 12 UNIDADES	PLASTGRAN	1,62	94	UN	R\$152,28
95	1	3155	Tecido TNT 1,40m Largura, Gramatura 50, Cor Cru	ACP	1,18	3078	MT	R\$3.632,04
Total previsto para o fornecedor (16 itens)								R\$13.787,17

Fornecedor

Lanarte Comércio de Armarinhos Ltda

Londrina

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	2927	AGULHA P/ COSTURA A MÃO Nº 7 C/20	Corrente	2,66	35	PT	R\$93,10
3	1	2951	AGULHA P/ CROCHÊ (BARBANTE) 2MM	Lulitex	2,19	70	PÇ	R\$153,30
4	1	2953	AGULHA P/ CROCHÊ (BARBANTE) 3MM	Lulitex	2,19	70	PÇ	R\$153,30
5	1	2955	AGULHA P/ CROCHÊ (BARBANTE) 4MM	Lulitex	2,19	70	PÇ	R\$153,30
6	1	2913	AGULHA P/ TAPEÇARIA Nº 24	Corrente	0,35	21	UN	R\$7,35
7	1	2990	AGULHA P/ TRICÔ Nº 4	Circulo	3,41	28	PR	R\$95,48
8	1	2988	AGULHA P/ TRICÔ Nº 5	Circulo	4,17	28	PR	R\$116,76
9	1	28808	AGULHA PARA COSTURA, Nº 03	Corrente	0,24	92	UN	R\$22,08
10	1	28309	AGULHA PARA CROCHÊ 1,25 MM	Tulip	1,45	71	UN	R\$102,95
11	1	28807	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 1,50 MM	Tulip	1,55	59	UN	R\$91,45
14	1	28809	AGULHA SEM PONTA, Nº 13	Circulo	0,60	46	UN	R\$27,60
16	1	2935	ALFINETE P/ COSTURA C/ CABECA Nº 29 50GR	Circulo	3,59	318	CX	R\$1.141,62
18	1	2993	BARBANTE 100% ALGODÃO 4/08 C/ 800GR	Santa Maria	11,06	534	UN	R\$5.906,04
19	1	15729	BARBANTE 100% ALGODÃO 4/4 COM 700 gr	Santa Maria	10,35	76	RL	R\$786,60
26	1	9	COLA BRANCA PARA MADEIRA 500ML - POLIACETATO DE VINILA (PVA)	Cascorez	11,29	585	UN	R\$6.604,65
28	1	18490	Cola gel para decoupage 250ml	Acrilex	11,08	78	FR	R\$864,24
29	1	28223	COLA PARA APLICAÇÃO EM TECIDO E OUTRAS SUPERFÍCIES	Acrilex	2,30	78	UN	R\$179,40
31	1	23236	ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA	Atman	19,75	32	KG	R\$632,00
34	1	20740	FIO DE LÁSTEX - FIO NO MATERIAL LÁSTEX	Real	0,50	1069	UN	R\$534,50
35	1	16990	FITA DE CETIM	Circulo	1,78	41	PÇ	R\$72,98
39	1	2942	FITA METRICA P/ COSTUREIRA	Makro	1,36	737	UN	R\$1.002,32
40	1	13914	Fitolho 5mm de largura, rolo com 50 mt. (diversas cores)	Raio de Sol	1,12	1101	RL	R\$1.233,12
41	1	3171	GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOPAGE DIV ESTAMPAS	Toke e Crie	1,06	215	FL	R\$227,90
42	1	16994	LÃ	Paramount	8,05	123	NV	R\$990,15
44	1	28813	LINHA 100% ALGODÃO	Paramount	10,25	31	UN	R\$317,75
45	1	20742	LINHA DE NYLON 0,30MM DE ESPESSURA	Ekilon	3,20	388	RL	R\$1.241,60
46	1	3006	LINHA Nº 10 P/ PIPA BRANCA	Circulo	1,84	80	UN	R\$147,20
48	1	28815	LINHA NYLON, 100% POLIAMIDA, 0,40MM	Ekilon	3,67	27	UN	R\$99,09

49	1	3117	LINHA P/ BORDAR NOVELO C/ 40MT PRETO	Circulo	1,46	38	NV	R\$55,48
50	1	3055	LINHA P/ BORDAR NOVELO C/ 40MT VERMELHO	Circulo	1,46	30	NV	R\$43,80
52	1	15466	LINHA p/ costura reta 5000 jardas, diversas cores	OK	8,27	40	UN	R\$330,80
53	1	3101	LINHA P/ CROCHÊ / TRICÔ 1000M (DIVERSAS CORES)	Paramount	10,52	64	NV	R\$673,28
54	1	23237	LINHA PARA BORDAR PINK	Circulo	1,20	20	NV	R\$24,00
57	1	29329	MANTA ACRILICA GRAMATURA 80GR - 1,40L X 10M	Atman	50,60	8	PC	R\$404,80
59	1	10310	Massa de Biscuit	Polycol	11,30	54	UN	R\$610,20
65	1	49	PAPEL SEDA AMARELO	RST	0,16	211	FL	R\$33,76
66	1	11	PAPEL SEDA AZUL	RST	0,16	204	FL	R\$32,64
67	1	13	PAPEL SEDA VERDE	RST	0,16	211	FL	R\$33,76
68	1	12	PAPEL SEDA VERMELHO	RST	0,16	211	FL	R\$33,76
69	1	28819	PAPEL TERMOCOLANTE, 90CM	Fiorella	8,08	69	UN	R\$557,52
70	1	28820	PÉROLA BRANCA, Nº 06	MP	25,80	22	UN	R\$567,60
71	1	28821	PÉROLA BRANCA, Nº 08	MP	27,80	21	UN	R\$583,80
81	1	4276	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 X 2CM	Igapo	4,34	72	UN	R\$312,48
83	1	13925	Rolinho de espuma 40mm - resistente	Tigre	1,49	148	UN	R\$220,52
85	1	23180	Tecido em brim 100% algodão	Caldeira	17,04	20	MT	R\$340,80
96	1	10315	TECIDO TRICOLINE_	Peripan	9,55	123	MT	R\$1.174,65
97	1	16980	TECIDO TRICOLINE - ESTAMPADO	Peripan	9,37	128	MT	R\$1.199,36
101	1	18518	TINTA ACRILICA PARA PINTURA POTE 250 ML DIVERSAS CORES	Acrilex	8,40	100	PE	R\$840,00
102	1	3103	TINTA P/ TECIDO 37ML (DIVERSAS CORES)	Acrilex	2,08	411	FR	R\$854,88
Total previsto para o fornecedor (49 itens)								R\$31.925,72
Fornecedor								
TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI								
Andirá								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
20	1	3021	BARBANTE COLORIDO 4/8 400GR	PIRATININGA	6,50	487	RL	R\$3.165,50
21	1	28810	BARBANTE COLORIDO, 4/6	PIRATININGA	7,30	260	UN	R\$1.898,00
22	1	20772	Bastão Silicone - tamanho grande	CLASSE	19,50	23	KG	R\$448,50
23	1	20773	Bastão Silicone - tamanho pequeno	CLASSE	19,50	48	KG	R\$936,00
25	1	13899	Cola branca	PIRATININGA	6,40	100	FR	R\$640,00
36	1	16991	FITA DE CETIM	CIRCULO	2,00	63	PÇ	R\$126,00
43	1	16995	LINHA	CIRCULO	1,36	75	MA	R\$102,00
60	1	64	MASSA P/ MODELAR 12 CORES	SPLASH	2,73	150	JG	R\$409,50
79	1	2917	PISTOLA P/ COLA SILICONE C/ GATILHO GRANDE	CLASSE	11,70	535	PÇ	R\$6.259,50
86	1	11065	TECIDO TNT 1,40M LARG. AMARELO	DUBFLEX	0,89	1092	MT	R\$971,88
87	1	11063	TECIDO TNT 1,40M LARG. AZUL	DUBFLEX	0,89	1084	MT	R\$964,76
88	1	2707	TECIDO TNT 1,40M LARG. BRANCO	DUBFLEX	0,89	1124	MT	R\$1.000,36
89	1	11068	TECIDO TNT 1,40M LARG. MARROM	DUBFLEX	0,89	1079	MT	R\$960,31
90	1	11067	TECIDO TNT 1,40M LARG. PRETO	DUBFLEX	0,89	1116	MT	R\$993,24
91	1	11064	TECIDO TNT 1,40M LARG. ROSA	DUBFLEX	0,89	1094	MT	R\$973,66
92	1	11066	TECIDO TNT 1,40M LARG. ROXO	DUBFLEX	0,89	1077	MT	R\$958,53
93	1	2708	TECIDO TNT 1,40M LARG. VERDE	DUBFLEX	0,89	1088	MT	R\$968,32
94	1	2681	TECIDO TNT 1,40M LARG. VERMELHO	DUBFLEX	0,89	1087	MT	R\$967,43
Total previsto para o fornecedor (18 itens)								R\$22.743,49

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Os lotes 1, 12, 13, 15, 17, 30, 33, 37, 38, 47, 51, 55, 56, 61, 78, 84, 98, 99, 100, 103 e 104 não serão adquiridos por terem sido desertos.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 93.437,76 (noventa e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 68.456,38 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).
- 4.3. **Valor dos itens não adquiridos:** R\$ 19.406,60 (dezenove mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).
- 4.4. **Economia real no certame:** R\$ 5.574,78 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 9 de maio de 2019. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial n.º GP/SMGP-0085/2019, em especial quanto ao relatório final (doc. Sei 2086995), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de maio de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0093/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0439/2019

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Aquisição por Registro de Preços de medicamentos para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 2023756.
- 1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. **Portaria nº 022/2019.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 24/04/2019, Folha de Londrina em 25/04/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 25/04/2019, Diário Oficial do Estado em 25/04/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=201900936>
- 1.6. **Data de realização do certame:** 09/05/2019.
- 1.7. **Ata da sessão pública:** doc. SEI 2090008.
- 1.8. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.040374/2019-34, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ1sQlSyirNe9FYUCtiorSEpJFVn45Y3qZ_WYLYZIS4VK**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) Classmed Produtos Hospitalares Eireli EPP;
- b) NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda; e
- c) Promefarma Representações Comerciais Ltda.

2.2. DA CLASSIFICAÇÃO:

Conforme documento SEI nº 2090008, segue a classificação final das empresas vencedoras a cada lote:

Fornecedor								
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP								
Arapongas								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
18	1	19988	MIDAZOLAM 50mg/10ml - BR 268481	UNIÃO QUIMICA	3,4200	884	AM	R\$3.023,28
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$3.023,28
Fornecedor								
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Toledo								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

17	1	13700	Loratadina 1mg/ml solução oral - CÓDIGO BR 273467	PRATI DONADUZZI	2,3800	46800	FR	R\$111.384,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$111.384,00
Fornecedor								
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA								
Curitiba								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	5005	CARBOCISTEÍNA 250 MG/ 5ML	NATULAB	2,8000	78	FR	R\$218,40
21	1	2007	MUCOPOLISSACARIDO POLISSULFÚRICO, ÁCIDO 300MG/100	FARMOQUÍMICA	10,7200	200	TUBO	R\$2.144,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$2.362,40

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Os lotes 1 e 22 não serão adquiridos por terem sido fracassados e os lotes 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 não serão adquiridos por terem sido desertos.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 415.744,65 (quatrocentos e quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 116.769,68 (cento e dezesseis mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

4.3. **Valor dos itens não adquiridos:** R\$ 298.612,98 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos).

4.4. **Economia real no certame:** R\$ 361,99 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 9 de maio de 2019. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0093/2019, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 2090131), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que teve(iveram) sua(s) proposta(s) classificada(s), respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de maio de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA CAAPSML-CREDEC Nº 127, DE 08 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 51 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho,

RESOLVE:

Art. 1º Desconstituir a Comissão de Credenciamento de prestadores de serviços aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde, formada por meio da Portaria n.º 097/2019, de 04 de abril de 2019, emitida pela CAAPSML.

Art. 2º Constituir Comissão com a finalidade de promover o credenciamento de prestadores de serviços aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde da CAAPSML e designar os servidores abaixo relacionados para compô-la na condição de membros titulares:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Graciele Gélio	062.491.699-54	15.383-4
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1
Klebber Cruz Duarte	023.307.919-09	15431-8

Parágrafo único: Fica investido na Presidência da Comissão o servidor Bruno Melanda Mendes, e na ausência deste a servidora Graciele Gélio.

Art. 3º Designar o servidor ocupante da função de Gerente de Atendimento, Erick Takashi Takihara, matrícula 15.3914-5, e a servidora ocupante da função de Gerente de Contas e Saúde, Zilá Rosseto Avanso, matrícula 15.444-0, ambos da Diretoria de Assistência à Saúde, para atuarem como membros auxiliares dos trabalhos da Comissão, prestando apoio técnico externo, conforme disposto no art. 6º desta Portaria.

Art. 4º A Comissão deverá executar as atribuições de acordo com o que estabelece os editais de credenciamento publicados por esta Autarquia, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho.

Art. 5º Aos membros titulares competem a análise técnico-documental, cabendo especificamente:

- Receber, analisar e instruir os pedidos de credenciamento;
- Analisar a documentação de habilitação dos proponentes;
- Promover diligências a fim de esclarecer ou complementar informação destinada à instrução do processo;
- Emitir pareceres, relatórios, atas e demais documentos pertinentes ao pedido de credenciamento;
- Deferir ou indeferir os pedidos de credenciamento;
- Publicar os extratos dos credenciamentos formalizados;
- Lançar todos os dados do processo em sistema informático próprio;
- Cadastrar/Registrar/Lançar todos os atos necessários à prestação de informação e contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Conduzir todos os processos no Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 6º Aos servidores aludidos no art. 3º desta Portaria competem a análise técnica externa, cabendo especificamente:

- Análise da documentação de habilitação relativa às condições das instalações físicas, dos instrumentais, dos equipamentos dos proponentes, etc;
- Promover diligências a fim de esclarecer ou complementar informação destinada à instrução do processo;
- Emitir pareceres, relatórios, atas e demais documentos pertinentes ao pedido de credenciamento;
- Deferir ou indeferir os pedidos de credenciamento em razão da análise técnica promovida.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 09 de maio de 2019, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Londrina, 8 de maio de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

PORTARIA CAAPSM-L-CREDENC Nº 128, DE 08 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 51 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho,

RESOLVE:

Art. 1º Desconstituir a Comissão Permanente de Licitação, formada por meio da Portaria n.º 098/2019, de 04 de abril, emitida pela CAAPSM-L.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Licitação e designar os servidores abaixo relacionados para compô-la:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Graciele Gélio	062.491.699-54	15.383-4
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1
Klebber Cruz Duarte	023.307.919-09	15.431-8

Parágrafo único: Fica investido na Presidência da Comissão Permanente de Licitação o servidor Paulo Sérgio Moura, e na ausência deste o servidor Bruno Melanda Mendes.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados como Pregoeiros e Pregoeiras dos processos de aquisição de materiais especiais (órgãos, próteses e outros) destinados exclusivamente aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Graciele Gélio	062.491.699-54	15.383-4
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1
Klebber Cruz Duarte	023.307.919-09	15431-8

§ 1.º Os servidores designados no *caput* deste artigo também poderão atuar como equipe de apoio quando não estiverem exercendo a função de Pregoeiro(a).

§ 2.º As indicações dos respectivos Pregoeiros(as) e equipes de apoio serão feitas individualmente em cada processo.

Art. 4º Designar os servidores abaixo listados como Gestores de Contratos e Atas de Registro de Preços de processos formalizados por esta Autarquia destinados à aquisição dos materiais indicados no art. 3º desta Portaria:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Graciele Gélio	062.491.699-54	15.383-4
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1
Klebber Cruz Duarte	023.307.919-09	15.431-8

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 09 de maio de 2019, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Londrina, 8 de maio de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

PORTARIA CAAPSM-L-CREDENC Nº 129, DE 08 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 51 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho,

RESOLVE:

Art. 1º Desconstituir a Comissão de Credenciamento de instituições financeiras e similares, formada por meio da Portaria n.º 099/2019, de 04 de abril, emitida pela CAAPSML.

Art. 2º Constituir Comissão com a finalidade de promover o credenciamento de instituições financeiras e similares, prestadoras de serviços de administração e de gestão de fundos de investimentos, autorizadas a atuar no Sistema Financeiro Nacional – SFN, para recebimento de aplicações financeiras dos recursos do Regime Próprio da Previdência Social do Município de Londrina, conforme o disposto na Portaria n.º 519/2011 do Ministério da Previdência Social, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 170/2012 e n.º 440/2013.

Art. 3º Designar como membros titulares da Comissão aludida no artigo anterior:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Graciele Gélio	062.491.699-54	15.383-4
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1
Klebber Cruz Duarte	023.307.919-09	15.431-8

Parágrafo único: Fica investido na Presidência da Comissão o servidor Paulo Sérgio Moura, e na ausência deste o servidor Bruno Melanda Mendes.

Art. 4º Designar os servidores do Comitê de Investimentos como membros auxiliares da Comissão de Credenciamento, aos quais competirão:

a) A análise da documentação de qualificação econômico-financeira e da documentação específica, bem como a sua conformidade com o Edital e legislação pertinente;

b) Emissão de parecer com a respectiva decisão quanto ao atendimento do edital e legislação, segundo alínea "a" deste artigo.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 09 de maio de 2019, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Londrina, 8 de maio de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

PORTARIA CAAPSML-CREDEC Nº 130, DE 08 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE da CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 51 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho,

RESOLVE:

Art. 1º Desconstituir a Comissão de Credenciamento de prestadores de serviços de perícias médicas aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde, formada por meio da Portaria n.º 100/2019, de 04 de abril, emitida pela CAAPSML.

Art. 2º Constituir Comissão com a finalidade de promover o credenciamento de prestadores de serviços de perícias médicas com o objetivo de avaliar os servidores municipais do Regime Próprio de Previdência, para concessão de aposentadoria por invalidez ou isenção de imposto de renda nos termos da Legislação vigente, e avaliação de dependentes inválidos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, a Lei Municipal n.º 11.348, de 25/10/2011, o Decreto Municipal n.º 233/2012, de 28/02/2012, a Portaria n.º 159/2014, emitida pela CAAPSML, de 16/09/2014 e as Resoluções editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML.

Art. 3º Designar como membros titulares da comissão aludida no artigo anterior os servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Bruno Melanda Mendes	043.732.269-62	15.368-0
Graciele Gélio	062.491.699-54	15.383-4
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.065-7
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1
Klebber Cruz Duarte	023.307.919-09	15.431-8

Parágrafo único: Fica investido na Presidência da Comissão o servidor Bruno Melanda Mendes, e na ausência deste o servidor Paulo Sérgio Moura.

Art. 4º A Comissão deverá executar as atribuições de acordo com o que estabelece os editais de credenciamento publicados por esta Autarquia, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho.

Art. 5º Aos membros titulares compete a análise técnico-documental, cabendo especificamente:

- Receber, analisar e instruir os pedidos de credenciamento;
- Analisar a documentação de habilitação dos proponentes;
- Promover diligências a fim de esclarecer ou complementar informação destinada à instrução do processo;
- Emitir pareceres, relatórios, atas e demais documentos pertinentes ao pedido de credenciamento;
- Deferir ou indeferir os pedidos de credenciamento;
- Publicar os extratos dos credenciamentos formalizados;
- Lançar todos os dados do processo em sistema informático próprio;
- Cadastrar/registrar/lançar todos os atos necessários à prestação de informação e contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Conduzir todos os processos no Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 09 de maio de 2019, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Londrina, 8 de maio de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 509/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 121/2019.

PROCESSO SEI: 43.004011/2019-81

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201373600 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PRO VASCULAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 80.796.360/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 510/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 122/2019.

PROCESSO SEI: 43.004058/2019-44

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1201606500 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ANGIOMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, RBG PRODUTOS THERAPEUTICOS S/A

- CNPJ: 21.285.266/0001-06, 03.882.840/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 511/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 123/2019.

PROCESSO SEI: 43.004187/2019-32

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 0100155703 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): E. TAMUSSINO E CIA. LTDA - CNPJ: 33.100.082/0003-67

VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº SMGP/CAAPSML - 135/2016. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP/CAAPSML – 007/2016. PERMISSONÁRIO: WANDERLEY HIROSE. OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02/05/2019 a 01/05/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 515/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 126/2019.

PROCESSO SEI: 43.004352/2019-56

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição dos materiais utilizados na cirurgia de urgência da beneficiária 1201475600 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): GES ARAUCARIA COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.295.633/0001-68

VALOR TOTAL: R\$ 2.565,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019-TRL

O Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 009/2019-TRL. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Data de Abertura: 23/05/2019, às 14:00 horas. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para duas esteiras rolantes THYssenKRUP, modelo AVANTE TNP 2092/2093, instaladas no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina. Valor Máximo da Licitação: R\$ 23.213,28 (vinte e três mil duzentos e treze reais e vinte e oito centavos). Os interessados poderão acessar o Edital através do site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908/Fax: (43) 3379-7922 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 10 de maio de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

EXTRATO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP n.º 089/2019-FUL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2019-FUL;

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição e instalação de cancelas automáticas.

LICITANTE VENCEDORA: ATEC PONTO COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS EIRELLI-ME, CNPJ 11.398.383/0001-14.

LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Cancela automática linear completa (haste de alumínio com 4 metros). Especificações Mínimas: - Gabinete em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta resistência contra ação do tempo. - Tensão: 127 / 220 V. - Potência do motor: 1 (um) HP. - Velocidade de abertura (máximo): 5 (cinco) segundos. - Ciclos hora: 150 (cento e cinquenta). - Sistema "fim de curso". - Sistema de acionamento: Via controle remoto e interruptor elétrico simultaneamente. - Controle remoto: (2) dois controles por equipamento com distância mínima de acionamento de 05 (cinco) metros sem obstáculos. - Destramento manual em caso de pane. - Haste de alumínio tipo: Linear (não articuladas) com proteção de borracha na parte inferior e tampas plásticas nas extremidades. - Dimensões da haste: Comprimento 4 metros; altura 6 cm; Largura 3 cm. - Local de entrega: Central de Tratamento de Resíduos (CTR).</p>	2	R\$ 3.890,00	R\$ 7.780,00
2	<p>Instalação de cancela (haste de alumínio com 4 metros), na Central de Tratamento de Resíduos (CTR), conforme especificação abaixo e demais exigências descritas no termo de referência. Especificações Mínimas: - Fornecimento das especificações técnicas das bases de concreto e esperas da parte elétrica com representação gráfica. - Instalação elétrica e dos equipamentos nas bases de concreto. - Instalação das hastes de alumínio. - Configuração dos controles remotos com os equipamentos. - instalação de demais periféricos necessários para o devido funcionamento dos equipamentos; - Testes de funcionalidades.</p>	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
VALOR DO LOTE 1			R\$ 9.000,00	
LOTE 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor unitário	Valor total
1	<p>Cancela automática linear completa (haste de alumínio com 5 metros). Especificações Mínimas: - Gabinete em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta resistência contra ação do tempo. - Tensão: 127 / 220 V. - Potência do motor: 1 (um) HP. - Velocidade de abertura (máximo): 5 (cinco) segundos. - Ciclos hora: 150 (cento e cinquenta). - Sistema "fim de curso". - Sistema de acionamento: Via controle remoto e interruptor elétrico simultaneamente. - Controle remoto: (2) dois controles por equipamento com distância mínima de acionamento de 05 (cinco) metros sem obstáculos. - Destramento manual em caso de pane. - Haste de alumínio tipo: Linear (não articuladas) com proteção de borracha na parte inferior e tampas plásticas nas extremidades. - Dimensões da haste: Comprimento 5 metros; altura 6 cm; Largura 3 cm. - Local de entrega: Uma no Ponto de Entrega Voluntária (PEV) Nova conquista e uma no Ponto de Entrega Voluntária (PEV) Vista Bela.</p>	2	R\$ 3.590,00	R\$ 7.180,00
2	<p>Instalação de cancela (haste de alumínio com 5 metros), no Ponto de Entrega Voluntária (PEV) Nova conquista e no Ponto de Entrega Voluntária (PEV) Vista Bela, conforme especificação abaixo e demais exigências descritas no termo de referência. Especificações Mínimas: - Fornecimento das especificações técnicas das bases de concreto e esperas da parte elétrica com representação gráfica. - Instalação elétrica e dos equipamentos nas bases de concreto. - Instalação das hastes de alumínio. - Configuração dos controles remotos com os equipamentos. - instalação de demais periféricos necessários para o devido funcionamento dos equipamentos; - Testes de funcionalidades.</p>	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
VALOR DO LOTE 2			R\$ 8.500,00	
LOTE 3				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor unitário	Valor total
1	<p>Cancela automática linear completa (haste de alumínio com 6 metros). Especificações Mínimas: - Gabinete em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta resistência contra ação do tempo. - Tensão: 127 / 220 V.</p>	2	R\$ 3.540,00	R\$ 7.080,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Potência do motor: 1 (um) HP. - Velocidade de abertura (máximo): 5 (cinco) segundos. - Ciclos hora: 150 (cento e cinquenta). - Sistema "fim de curso". - Sistema de acionamento: Via controle remoto e interruptor elétrico simultaneamente. - Controle remoto: (2) dois controles por equipamento com distância mínima de acionamento de 05 (cinco) metros sem obstáculos. - Destravamento manual em caso de pane. - Haste de alumínio tipo: Linear (não articuladas) com proteção de borracha na parte inferior e tampas plásticas nas extremidades. - Dimensões da haste: Comprimento 6 metros; altura 6 cm; Largura 3 cm. - Local de entrega: Uma Central de Tratamento de Resíduos (CTR) e uma no Antigo Aterro do Limoeiro. 			
2	<p>Instalação de cancela (haste de alumínio com 6 metros), na Central de Tratamento de Resíduos (CTR) e no Antigo Aterro do Limoeiro, conforme especificação abaixo e demais exigências descritas no termo de referência.</p> <p><u>Especificações Mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Fornecimento das especificações técnicas das bases de concreto e esperas da parte elétrica com representação gráfica. - Instalação elétrica e dos equipamentos nas bases de concreto. - Instalação das hastes de alumínio. - Configuração dos controles remotos com os equipamentos. - instalação de demais periféricos necessários para o devido funcionamento dos equipamentos; - Testes de funcionalidades. 	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
VALOR DO LOTE 3				R\$ 8.500,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Londrina, 09 de Maio de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO : PMCMV FAIXAS 1,5 e 2

A COHAB-LD – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA OS INSCRITOS até a data da publicação deste edital, para comparecerem em sua sede, no prazo compreendido entre os dias 13/05/2019 e 12/06/2019 para atualização cadastral e manifestação de interesse nos imóveis do Condomínio Residencial Village III e IV, empreendimento do PMCMV, faixas 1,5 e 2, com recursos do FGTS, conforme as disposições abaixo relacionadas:

a) **FINANCIAMENTO:** A aquisição das unidades se dará por meio de financiamento habitacional, a ser formalizado com a Caixa Econômica Federal, após análise e aprovação do cadastro pelo agente financeiro, subsidiado pelo Programa "Minha Casa Minha Vida", com recursos do FGTS, conforme as regras dispostas pelo Programa.

b) REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO:

- I Renda mensal de R\$1.200,00 a R\$ 4.000,00
- II Ausência de restrição nos sistemas de proteção ao crédito;
- III Atender às condições de análise de crédito estabelecidas pela Caixa Econômica Federal;
- IV Possuir cadastro na COHAB-LD;
- V Não ter sido atendido anteriormente pela Política Habitacional, com subsídio pela União, Estados ou Municípios.

c) **DA APROVAÇÃO DO CADASTRO:** Os cadastros dos interessados que entregarem toda a documentação no prazo deste edital serão submetidos à análise da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, órgão gestor do Programa.

d) DOS EMPREENDIMENTOS:

Nome do empreendimento	Número de unidades	Tipologia	Valor do imóvel	Localização/Bairro ¹	Região
Condomínio Residencial Village III	32 aptos	Apartamentos	R\$118.000,00	Rua João Vítor da Silva Sobrinho	NORTE
Condomínio Residencial Village IV	24 aptos	Apartamentos	R\$118.000,00	Rua João Vítor da Silva Sobrinho	NORTE

e) DOS DOCUMENTOS

Os interessados deverão comparecer na sede da COHAB-LD e apresentar os documentos a seguir relacionados: a) RG; b) CPF devidamente regularizado junto à Receita Federal; c) comprovação de estado civil atualizada; d) carteira de trabalho; e) Holerites dos três últimos meses; f) Certidão Negativa junto ao SERASA; g) Comprovante de endereço atual h) Extrato de conta vinculada ao FGTS (não obrigatório). A documentação obrigatória deverá ser entregue na íntegra, mediante recebimento de protocolo, em cópia simples, na Seção de Atendimento, na Rua Pernambuco, nº 1002, no horário de expediente compreendido entre 08h: 30m e 17h: 30m.

¹ Os valores do imóvel estão em conformidade com a Instrução Normativa IN – 42, de 28/12/2018, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2018, do Ministério das Cidades, que regulamenta o Programa Carta de Crédito Individual. Resolução do Conselho de Administração da COHAB-LD – CAD Nº002/2019, DE 11/03/2019.

Londrina, 09 de maio de 2019. Luiz Cândido de Oliveira – Diretor Presidente da COHAB-LD

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2 / 2019

Ratifico o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 - COHAB-LD, conforme despacho exarado pelo Diretor Administrativo Financeiro nos termos com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93; art. 30, da Lei 13.303/2016 e art. 82, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Londrina, 03 de maio de 2019. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

A **SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.** torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Plano Privado Empresarial de Assistência Odontológica, devendo atender na íntegra a Especificação de Serviços 002/2019, Anexo VI, deste Edital de Pregão.

Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00min do dia 05/06/2019, a abertura será às 09h15minh do mesmo dia. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sercomtelcontactcenter.com.br. Informações adicionais podem se obtidas pelo telefone (43) 3379-3447, com o Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar. Publique-se.

Londrina, 10 de maio de 2019. Luciano Kuhl (Diretor Presidente) e Edilson Gonçalves Moreira (Diretor Adm. Financeiro).

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATO

CONTRATO Nº 022/2017-097; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Linuxcom – Representações Comerciais Ltda;

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;

Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólioda Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 06/05/2019; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sérgio Tedeschi e Luciano Kuhl), (Fabiano Xavier Nascimento e Leonardus Maria Van Bussel: Linuxcom – Representações Comerciais Ltda).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR NOTIFICAÇÃO

EDITAL nº 056/2019 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, por meio do seu Coordenador Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou Processo Administrativo nº 584/2018, referente ao Auto de Infração nº 32/2018, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **CENTRO ODONTOLÓGICO SORRISO LTDA-ME (ODONTOSAN)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 20.181.255/0001-05, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pelo Coordenador Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 646,33 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), por infração ao disposto no art. 6º, inc. III e VI; e, art. 31, caput, ambos do Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/90, salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 10 de maio de 2019.

THIAGO RICARDO ELIAS
Diretor Administrativo
PROCON - LD

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA CONVIDA PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

20 de maio – 19 horas
Projeto de lei nº 192 /2018

Estabelece penalidades para a prática de maus-tratos aos animais no município de Londrina

3 de junho – 19 horas
Projeto de lei nº 44/2019

Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020

Define as metas anuais prioritárias da Administração Pública e orienta a elaboração do orçamento anual do Município

17 de junho – 19 horas
Projeto de lei nº 220/2017

Altera zoneamento de lote no Jardim San Fernando (zona Sul) para implantação do Centro de Apoio ao Paciente com Câncer (CAPC)

Conheça os projetos de lei no endereço eletrônico www.cml.pr.gov.br.

Participe dos debates!

Local

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina
(Rua Governador Parigot de Souza, 145)

Acompanhe *online*
www.cml.pr.gov.br
Youtube Câmara Londrina

Informações
(43) 3374-1282

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 05/2019-A, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 05/2019 e Pregão Presencial nº. 19/2018.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.619.767/0005-15

Objeto: Aquisição de 30 Microcomputadores com garantia *on site* pelo período de 60 (sessenta) meses.

Valor total: R\$ 129.900,00 (Cento e vinte e nove mil e novecentos reais).

Vigência: a partir da data da assinatura.

Data da Assinatura: 18 de Abril de 2019.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 024/2019 – CMAS, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento das inscrições: nº 058/12 na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nº 059/12 na modalidade Serviço de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva, Fortalecimento de Iniciativas Coletivas de Geração de Trabalho e Renda –do Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução CNAS nº. 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;
- A Resolução nº. 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 24 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as inscrições: nº 058/12 na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e nº 059/12 na modalidade Serviço de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva, Fortalecimento de Iniciativas Coletivas de Geração de Trabalho e Renda do Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR, inscrita no CNPJ sob Nº 78.317.450/0001-08, situada à Av. Juscelino Kubitschek, nº 2882, Centro, nesta municipalidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de maio de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 025/2019 – CMAS, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Aprova a abertura de superávit financeiro –Recursos Externos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social, transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, para fins de reprogramação no orçamento do exercício de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A necessidade de inclusão dos recursos resultantes do superávit do exercício de 2018 para o orçamento do exercício 2019;
- A necessidade de prover recursos para manutenção/qualificação dos serviços Socioassistenciais governamentais e da rede não governamental;
- A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a utilização de saldos reprogramáveis das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS oriundos de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;
- A apresentação na Comissão de Fundo;A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 24 de abril de 2019.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 08 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de superávit financeiro-Recursos Externos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quadro a seguir:

Bloco/Fonte Proteção Social Especial	Plano de Aplicação	Valor
Fonte: 941	Subvenção Social para PCD Especial e Oficinas para Acolhimento e CREAS;	R\$ 479.157,76
Fonte:938	Subvenção Social para PCD Especial;	R\$ 54.008,68
Fonte:939	Subvenção Social para Acolhimento Adulto e Criança e Oficinas para Acolhimento;	R\$ 131.366,54
	Total do Bloco	R\$664.532,98

Parágrafo único: o recurso será repassado mediante o compromisso do aceite das condicionalidades previstas no processo de reordenamento dos respectivos serviços, a ser deliberado pelo CMAS e CMDCA conjuntamente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de maio de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 028/2019 – CMAS, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Diego Alexander Garcia, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica, visando atender as necessidades da OSC- Congregação de Irmãs da Pequena Missão para Deficientes da Áudio Comunicação-Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 08 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para aquisição de um veículo camionete e um veículo utilitário.

Parágrafo único: os respectivos veículos serão utilizados para atendimento das famílias domiciliados na área urbana e rural, acompanhadas no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de maio de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 029/2019 – CMAS, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Diego Alexander Garcia, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Especial, visando atender as necessidades da OSC- **Obras Assistenciais Asilo São Vicente de Paulo** -Serviço de Proteção Social, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 08 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para aquisição de um veículo Van e eletrodomésticos.

Parágrafo único: o veículo será destinado para transporte de idosos atendidos na **OSC- Obras Assistenciais Asilo São Vicente de Paulo**, para participação em atividades externas de lazer, cultura, acesso a centro de convivência para idosos e demais atividades ofertadas pela rede; os equipamentos visam a estruturação das melhorias do atendimento no serviço de acolhimento-ILPI.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de maio de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 030/2019 – CMAS, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a indicação de conselheiros para participarem do 130º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- a necessidade de qualificar os Conselhos sobre a gestão orçamentária e financeira do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, fortalecendo assim o Controle Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos seguintes conselheiros para participarem do 130º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS em Brasília, nos dias 29 e 30 de maio de 2019:

- Claudio Marcio de Melo – representante da Sociedade Civil-OSC;
- Claudio Roberto Rufino- representante governamental;
- Priscila Aparecida da Silva- representante de usuários;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de maio de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 009/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião extraordinária de 09/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aditivo de 05 metas (vagas masculinas) ao convênio firmado entre o Município de Londrina, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e a Instituição de Longa Permanência para Idosos “Obras Assistenciais São Vicente de Paulo” - TC/SMI 17-01/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de maio de 2019. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do CMDI

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 46/2019 – CMDCA, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº. 10.710/2009 e Lei Municipal nº 12.738/2018, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 11 de abril de 2019, e considerando:

- a Constituição Federal de 1988, que no Capítulo dos princípios fundamentais, no Art. 1º, afirma o Estado Democrático de Direito, que tem como de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana; no Capítulo VII, o Art. 226 – reconhece a família como base da sociedade, que deve ter especial proteção do Estado e, o § 8º que afirma que o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações; o Art. 227, que afirma o dever do Estado, que juntamente com a família, deve assegurar à criança, ao adolescente, absoluta prioridade, com direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90 e suas alterações, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; que em seu Art. 3º afirma que esse público goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, com garantia de proteção integral, devendo ser assegurado por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade; no Art. 4º detalha que a garantia de prioridade compreende receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, ter precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, ter preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas, além da destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude; no Art. 17, define que o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais; no Art. 18, de que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor; no Art. 18-A, de que têm o direito de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.
- a Lei Federal nº Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que reconhece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência e, em seu Art. 14, afirma que as políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral as vítimas de violência, tendo como diretrizes abrangência e integralidade, devendo comportar avaliação e atenção de todas as necessidades da vítima decorrentes da ofensa sofrida; capacitação interdisciplinar continuada, preferencialmente conjunta, dos profissionais; estabelecimento de mecanismos de informação, referência, contra referência e monitoramento; planejamento coordenado do atendimento e do acompanhamento, respeitadas as especificidades da vítima ou testemunha e de suas famílias; celeridade do atendimento, que deve ser realizado imediatamente - ou tão logo quanto possível - após a revelação da violência; priorização do atendimento em razão da idade ou de eventual prejuízo ao desenvolvimento psicossocial, garantida a intervenção preventiva; mínima intervenção dos profissionais envolvidos; e monitoramento e avaliação periódica das políticas de atendimento.
- A vigência do Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamentou a Lei nº 13.431, em seu Art. 7º, reafirma que o Sistema de Garantia de Direitos, compõe-se dos órgãos, dos programas, dos serviços e dos equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente sendo responsáveis pela identificação de sinais de violência contra crianças e adolescentes; no Art. 8º que compete ao Poder Público assegurar condições de atendimento adequados, seja para a vítima de violência ou testemunha de violência devendo ser acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades; no Art. 9º, que os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. E, ainda neste artigo, que seja instituído o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- a deliberação favorável da Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 2º - O Comitê a que se refere o Art. 1º tem como finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de estabelecer fluxo de atendimento no Município e o aprimoramento da integração do referido Comitê, sendo composto pelos órgãos e organizações do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º - O fluxo a ser estabelecido deve assegurar:

- a garantia de atendimento articulado à criança ou ao adolescente pelo Sistema de Garantia de Direitos;
- a inexistência de sobreposição de ações pelo Sistema de Garantia de Direitos;
- a priorização de cooperação entre órgãos, serviços, programas de atendimento;
- a proposição de mecanismos e estratégias de compartilhamento de informações entre o Sistema de Garantia de Direitos;
- a definição do papel de cada instância ou serviço na rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 4º - O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Art. 5º - O Sistema de Garantia de Direitos é integrado por três eixos:

- a) **Promoção** – estabelecido por meio da política de atendimento à criança e ao adolescente no Município, de acordo com o Art. 86 da Lei nº 8.069/90, integrado pelas políticas públicas desenvolvidas de atenção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial, as políticas sociais;
- b) **Defesa** - caracteriza-se pela garantia do acesso à justiça, ou seja, pelo recurso às instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência, para assegurar a impositividade deles e sua exigibilidade, em concreto. Efetuada por órgãos e organizações especializadas e qualificadas para essa atuação, sendo integrada por: órgãos judiciais, especialmente as varas da infância e da juventude e suas equipes multiprofissionais, as varas criminais especializadas, os tribunais do júri, os tribunais de justiça, as corregedorias gerais de Justiça; as promotorias de justiça, os centros de apoio operacional, as procuradorias de justiça, as procuradorias gerais de justiça, as corregedorias gerais do Ministério Público; defensorias públicas, serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; advocacia geral da união e as procuradorias gerais dos estados; polícia civil judiciária, inclusive a polícia técnica, Delegacias de Polícia Especializadas; polícia militar; Segurança Pública Municipal, conselhos tutelares; ouvidorias. Além destes, ainda, contempla a entidades sociais de defesa de direitos humanos, incumbidas de prestar proteção jurídico-social.
- c) **Controle Social** - O controle das ações públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente se fará através das instâncias públicas colegiadas próprias, onde se assegure a paridade da participação de órgãos governamentais e de entidades sociais. São os Conselhos de direitos de criança e adolescente e Conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas que integram esse eixo. Conforme disposto no Art. 23, os conselhos dos direitos da criança e do adolescente deverão acompanhar, avaliar e monitorar as ações públicas de promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, deliberando previamente a respeito, através de normas, recomendações, orientações.

Art. 6º - Os órgãos e organizações integrantes do Comitê Gestor deverão eleger uma coordenação colegiada.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhará o Comitê Gestor indicando seus representantes, mas não assumirá a coordenação do mesmo.

Art. 7º - O Comitê Gestor deverá ter dentre suas competências:

- a) Definir planejamento coordenado do atendimento e do acompanhamento, respeitadas as especificidades da vítima ou testemunha e de suas famílias;
- b) Estabelecer fluxo para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no município;
- c) A formação sistemática da rede de proteção e dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
- d) Estabelecer mecanismos e estratégias para gerenciamento de dados e informações junto ao Sistema de Garantia de Direitos;
- e) Realizar o acompanhamento do fluxo estabelecido com o monitoramento das ações públicas de garantia de direitos e proteção ao público atendido.

Parágrafo único – Poderão ser criadas outras competências que deverão ser referendadas pelos integrantes do Comitê Gestor.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 9 de maio de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 47/2019 – CMDCA, de 9 de maio de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº. 10.710/2009 e Lei Municipal nº 12.738/2018, *o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 9 de maio de 2019, e considerando:*

- o estabelecido na Resolução nº 46/2019 – CMDCA que institui o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
- a necessidade de estabelecimento de coordenação para gestão das ações a serem desenvolvidas pelo Comitê;
- a definição de integrantes do Comitê, representantes do Sistema de Garantia de Direitos no Município;
- a deliberação favorável da Plenária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a coordenação do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência definida na reunião do Comitê a ser composta da seguinte forma:

Fábio Eiji Sato	Defensoria Pública	Coordenação
Renato Mikio Moriya	Associação Médica de Londrina	Vice coordenação
Maisa Mie Murata	NEDDIJ/UEL - Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude	Secretaria

Art. 2º - O Sistema de Garantia de Direitos do Município integra o Comitê estando representado da seguinte forma:

Eixo: Promoção

Órgãos de Políticas Públicas Municipais

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde

Órgãos de Políticas Públicas Estaduais

Irmandade da Santa Casa de Londrina
Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Educação
Secretaria Estadual de Saúde

Eixo: Defesa

Órgãos Públicos Estaduais

Secretaria da Segurança Pública
Poder Judiciário do Estado do Paraná
Promotoria Pública do Paraná
Universidade Estadual de Londrina
Defensoria Pública do Paraná
Polícia Civil

Órgãos Públicos Municipais

Conselho Tutelar
Secretaria Municipal de Defesa Social

Eixo: Controle Social

Órgão Público Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Parágrafo único – Poderão integrar o Comitê outros representantes do Sistema de Garantia de Direitos do Município não nominados nesta resolução.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 9 de maio de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município –Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo –Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável –Carla Sehn

Editoração –Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br